



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.940, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Denomina a Farmácia Central, o Almoxarifado e a Ouvidoria, localizados na Avenida Albuquerque Lins de ARLINDO PAIM e ANITA PAIM.

(Projeto de Lei nº 44/2016, de autoria do Vereador Janio Ardito Lerário)

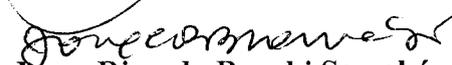
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ARLINDO PAIM e ANITA PAIM, a Farmácia Central, o Almoxarifado e a Ouvidoria, localizados na Avenida Albuquerque Lins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 1º de julho de 2016.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 1º de

julho de 2016.


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app